

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018 - CASA CIVIL,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Contrato SIGGO: 37407

Processo SEI-GDF n.º 00002-00005985/2018-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, representada por **EUMAR ROBERTO NOVACKI**, matrícula GDF nº 1.689.194-5, Identidade nº 1005898-2, SJ/MT, CPF nº 781.595.981-49, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a **P&P TURISMO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 06.955.770/0001-74, com sede na Avenida Porto Alegre, 427, D, Sala 1007, Edifício Lázaro Executivo, Centro, CEP: 89.802-130, Chapecó – Santa Catarina/SC, e filial nº 07, estabelecida na SCN, Q-2, Bloco A, 190, Edifício Corporate Financial Center, sala 503, Asa Norte, CEP. 70.712-900, Brasília – DF, doravante denominada Contratada, representada por **GEAN RICARDO MORAES**, Identidade nº 2.996.706 SSP/SC e CPF nº 016.169.099-86, na qualidade de Administrador, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2018-CASA CIVIL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), totalizando R\$ 87.500,01 (oitenta e sete mil e quinhentos reais e um centavo), passando a vigorar o novo valor total do Contrato para **R\$ 262.500,03 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais e três centavos)**, conforme o Despacho CM/SUOPS/DAOS (SEI-GDF 18030000), Relatório Circunstanciado (SEI-GDF nº 17795175) e manifestação da empresa (SEI-GDF nºs 18759336), em consonância ao art. 1º, §2º, do Decreto nº 39.624, de 9/1/2019, publicado no DODF nº 7, de 10/1/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela

Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília - DF / 2019.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

EUMAR ROBERTO NOVACKI

Secretário-Chefe da Casa Civil

Pela CONTRATADA:

GEAN RICARDO MORAES

Sócio Administrador

Testemunhas:

EDWARD FONSECA DE LIMA

CPF: 008.527.471-28

ANDRÉ LUIZ GUERRA ZILLER

CPF: 635.662.731-04



Documento assinado eletronicamente por **GEAN RICARDO MORAES, Usuário Externo**, em 09/04/2019, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ GUERRA ZILLER - Matr. 1.687.606-7, Gerente de Acompanhamento de Normas**, em 09/04/2019, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD FONSECA DE LIMA - Matr.1691251-9, Coordenador(a) de Controle e Administração de Contratos**, em 09/04/2019, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EUMAR ROBERTO NOVACKI - Matr.1689194-5, Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 15/04/2019, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **20692517** código CRC= **284DD027**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 3º Andar, Sala 315 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4539

00002-00005985/2018-41

Doc. SEI/GDF 20692517